



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 262, DE 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de receptores de cartões telefônicos usados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Ficam as Companhias Telefônicas obrigadas a instalar receptores de cartões telefônicos usados junto aos telefones públicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo dados da Agência Nacional de Telecomunicações, o Brasil possui mais de um milhão de telefones públicos que atendem milhões de brasileiros espalhados nos mais de cinco mil municípios existentes.

Contudo, os telefones públicos não dispõem de coletores e/ou receptores de cartões para que os usuários possam inutilizá-los. Desse modo, é comum que após a utilização dos cartões, os usuários os abandonem no próprio local. Ressalte-se que os cartões telefônicos podem e devem ser reciclados para reduzir os impactos ambientais;

Diante do exposto, peço apoio aos meus nobres Pares para aprovação deste projeto.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2011.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 18/05/2011.